

PARECER N° 01 - CSeg

DA COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PROJETO DE LEI N° 471/2019, que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Corrida do Dragão.

AUTOR: Dep. Reginaldo Sardinha

RELATORA: Dep. Telma Rufino

I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha. A posição em questão resta distribuída em 3 artigos.

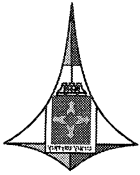
O nobre autor esclarece na justificção que a corrida do dragão é realizada no complexo penitenciário, que já se encontra na sua 4ª. Edição, e que o evento constitui um estímulo à prática da atividade física com efeitos positivos no rendimento do trabalho, no bem-estar e na prevenção da depressão e da ansiedade.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental

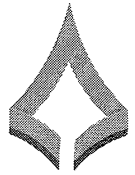
II - VOTO

Nos termos do disposto no art. 69-A, I, "a" e "b", do Regimento Interno desta Casa, compete a este colegiado manifestar-se sobre o mérito da proposição.

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Folha N°	03
PL N°	471/2019
Rubrica	151
Matricula	12.293



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Segurança



Ante o exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do PL 471/2019,
no âmbito desta Comissão.


Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA

Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO

Relatora

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Folha N°	04
PL N°	471/2019
Rubrica	
Matricula	12.293